

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS PRINCESA ISABEL

**EDITAL N° 031/2019 - REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA “IFPB – PI PELAS LENTES DA COMUNIDADE”**

O Concurso de Fotografia é um evento de caráter cultural, inserido dentro da proposta de Marketing Institucional, organizado pela Direção Geral do Campus Princesa Isabel. Este regulamento tem como finalidade estipular as regras gerais para a participação no Concurso de Fotografia intitulado **IFPB – PI pelas lentes da comunidade**.

#### 1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar do concurso qualquer pessoa, não importando sexo, idade, origem, cidade e estado, com apenas UMA fotografia inscrita.

1.2 Os participantes têm que ser os autores das fotografias e ter direitos sobre as imagens. **As fotografias deverão representar o Campus Princesa Isabel no todo ou em partes.**

1.3 As fotografias apresentadas ao concurso deverão ser originais e não poderão ter sido anteriormente submetidas a um concurso de fotografia ou usadas para outros fins comerciais.

1.4 As fotografias não precisam ser impressas. O candidato deverá enviá-la para o e-mail comunicacao.princesa@ifpb.edu.br. A avaliação será com as imagens em formato digital.

1.5 É permitida a produção e apresentação de trabalhos fotográficos tratados digitalmente, desde que não altere a naturalidade e forma dessas, privilegiando-se aquelas que apenas tenham ajustes de parâmetros fotográficos como o brilho, saturação, contraste, entre outros, sendo consideradas como fazendo parte do processo fotográfico normal, a cargo exclusivo de cada autor. Em caso de dúvida o júri é soberano na sua decisão.

1.6 Ao enviar a sua fotografia, estas não deverão conter, em hipótese alguma, os seguintes conteúdos: a) algo suscetível de violar os direitos de terceiros; b) imagens que contenham cenas de nudez; c) pessoas reconhecíveis ou lugares privados, a menos que seja possível garantir que essas pessoas ou lugares, concederam ou tenham todas as autorizações necessárias para a utilização e publicação das fotografias no concurso; d) obras de arte, a menos que seja possível garantirem que lhe foi concedida uma autorização de utilização e publicação dessas obras de arte no concurso; e) logotipos ou nomes de marcas, a menos que seja possível garantir que lhe foi concedida uma autorização de utilização e publicação desses logotipos ou nomes de marcas no concurso.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são gratuitas;

2.2 O período de inscrição inicia-se no dia 02 de maio de 2019 e encerra às 23h59min do dia 30 de maio de 2019 (horário de Brasília).

2.2.1 Inscrições realizadas posteriormente serão desconsideradas.

2.3 Para efetivar a inscrição os participantes devem enviar ao e-mail comunicacao.princesa@ifpb.edu.br, os seguintes documentos:

I) Fotografia: a) As fotografias enviadas devem ter uma resolução mínima de 300 dpi, no formato JPEG com uma resolução mínima de 1240 pixels por 1754 pixels. b) Não há restrição à técnica utilizada, podendo as imagens ser coloridas ou P&B;

II) Ficha de inscrição: conforme modelo em Anexo I.

III) Termos de cessão de direitos de imagem assinados conforme modelo em Anexo II ou III.

2.4 No campo assunto colocar “Concurso de Fotografia - IFPB – PI”.

2.5 A inscrição só terá validade após a confirmação em resposta pelo e-mail.

2.6 Poderão se inscrever em duas categorias, a saber:

### **2.6.1 Categoria Iniciantes e amadores**

a) Nesta categoria serão inscritas as imagens obtidas com celulares, tablets e outros dispositivos;

### **2.6.2 Categoria Profissionais**

b) Nesta categoria serão inscritas imagens obtidas por câmeras semiprofissionais e profissionais.

## 3. TERMO DE AUTORIZAÇÃO

3.1 Ao se inscrever, o candidato tem plena convicção de que autoriza a veiculação, em qualquer mídia do IFPB ou veículo de imprensa.

## 4. DO JULGAMENTO

4.1º júri será composto por 3 (três) membros, que elegerão dentre todos os trabalhos inscritos, os três melhores de cada categoria.

## 5. DA PREMIAÇÃO

5.1 Serão premiados os três vencedores de cada categoria. O 1º, 2º e o 3º colocados receberão (cada um) uma medalha e um certificado de participação. Além disso, o 1º colocado da categoria iniciantes e amadores receberá a premiação de R\$ 50,00. Já para o 1º colocado da categoria profissionais a premiação será de R\$ 100,00.

5.2 A entrega da premiação será realizada no dia 19 de junho de 2019 no IFPB – Campus Princesa Isabel.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ocorrerá a divulgação de todas as imagens encaminhadas ao concurso. A exposição será nos monitores do bloco administrativo e no bloco acadêmico, com vistas a divulgar os materiais recebidos pelo **IFPB – PI pelas lentes da comunidade**.

6.2 Os casos omissos no Regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do concurso.

6.3 A simples inscrição do participante já é válida como contrato de adesão e aceitação às regras deste Regulamento.

Princesa Isabel, 30 de abril de 2019

Vinícius Batista Campos  
Diretor Geral  
IFPB – Campus Princesa Isabel  
Portaria 2844/2018/IFPB/Reitoria

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO DE FOTOGRAFIA “IFPB – PI pelas lentes da comunidade”.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_.

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome da Fotografia: \_\_\_\_\_

( ) Li o regulamento e declaro estar ciente das normas.

\_\_\_\_\_

Assinatura

ANEXO II

(Adulto)

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Neste ato, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da cédula  
de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob  
nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso da minha imagem  
através de fotografia, impressão off-set, tipográfica, reprográfica, slides, ou outro  
qualquer processo análogo, para divulgação comercial das atividades escolares, por  
meio de cartazes, folhetos, outdoors, webs-site, etc., bem como todo e qualquer trabalho  
artístico e literário, respeitadas as diretrizes, estando ciente desde já, que não caberá  
em tempo algum, qualquer reclamação, indenização, ou pagamento de valor antecipado  
ou posterior pelo uso de minha imagem, sendo a presente autorização feita de modo  
gratuito e permanente

\_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Telefone p/ contato

ANEXO III

(Menores de Idade)

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Na qualidade de responsável pelo menor abaixo qualificado, autorizo o uso de imagem do mesmo através de fotografia, impressão off-set, tipográfica, reprográfica, slides, ou outro qualquer processo análogo, para divulgação comercial das atividades escolares, através de cartazes, folhetos, outdoors, webs-site, etc., bem como todo e qualquer trabalho artístico e literário, respeitadas as diretrizes fixadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, estando ciente desde já, que não caberá em tempo algum, qualquer reclamação, indenização, ou pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem, sendo a presente autorização feita de modo gratuito e permanente.

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_

CPF DO RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_

Nº DE IDENTIDADE DO RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_

ÓRGÃO EMISSOR \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO DO MENOR \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO DO MENOR \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_